

01-0250/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0250 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0250 / 2009

DE

22/04/2009 -

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ POLICE NETO.

EMENTA:

DENOMINA A RUA SAMUEL BARBOSA DE SOUZA, O ESPAÇO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO BAIRRO DO LIMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SITUADO ENTRE AS RUAS ARAGUACEMA (CADLOG 020818) E MARIA ELISA SIQUEIRA (CADLOG 132314)).

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:47:11

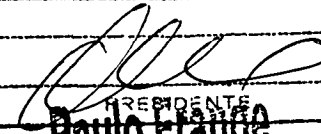
00000022642-42



ARQUIVADO EM 15/03/2010

[Handwritten Signature]
CHEFE DE SEÇÃO
A. J. de F. Silva
Secretaria de Apoio Legislativo
11/11/2009
11/11/2009

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 ABR 2009
Const. Just. e Org. Poderes
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE
Paulo Frange

Folha nº 01 de proê.
Nº 01.250 de 09
Adm. Cícero - Ass. Parlamentar



EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
22 ABR 2009
SGP.42

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00250/2009

Denomina a Rua Samuel Barbosa de Souza, o espaço público sem denominação situado no Bairro do Limão, e dá outras providências.

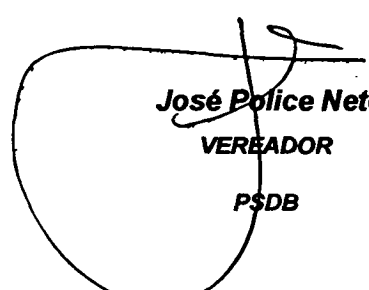
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado a Rua Samuel Barbosa de Souza, o espaço público sem denominação situado entre as ruas Araguacema (cadlog 020818) e Maria Elisa Siqueira (cadlog 132314), no Bairro do Limão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


José Police Neto
VEREADOR
PSDB

11:27 22/04/2009 003761 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação rubricados sob

nº 2 a 5

Em 24/11/09

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender as solicitações dos moradores do Bairro do Limão, que pretendem homenagear um grande homem, um batalhador que sempre defendeu e trabalhou em prol de melhorias para o bairro.

Além de ter sido um dos primeiros barbeiros do bairro ajudou na venda de lotes da Vila Prado e da Vila Santista e de outras circunvizinhas, pois, embora o seu ofício fosse o de barbeiro, tinha um dom especial para os negócios e, viabilizava a comercialização de terrenos em loteamentos, dos quais ele mesmo fazia o papel de corretor para os futuros moradores da região.

Samuel Barbosa de Souza, nascido no Estado de Minas Gerais chegou em São Paulo no final da década de 40 no bairro do Limão acompanhado de sua esposa a Sra. Iolanda, e seus dois filhos. Fixou moradia na Rua Maria Elisa Siqueira, nº672 – Vila Santa Maria, onde sua viúva reside até hoje. Falecido aos 52 anos de idade deixando sua esposa e seis filhos.

Senhor Samuel, era na sua simplicidade, barbeira e corretor de imóveis. Era uma pessoa carismática e que dedicou muito de si às pessoas; deixando a sua garra como exemplo de vida.

A comunidade do Bairro do Limão, onde era conhecido como “Seu Samuel” conquistou muitos amigos, quer essa justa homenagem, porque assim será perpetuada em nossa Cidade a história e o nome desse homem que ajudou na criação da Vila Santista e da Vila Prado.

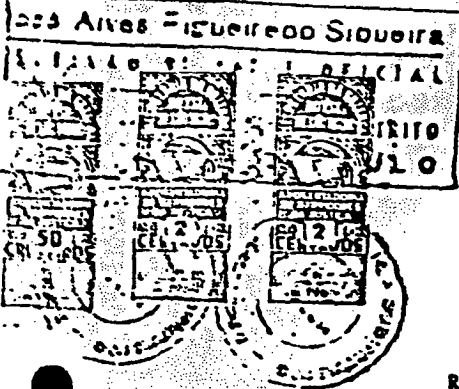
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.

Nº 01-250-0009

Adm. Cíccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



REGISTRO CIVIL
14.º SUBDISTRITO - LAPA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ ALVES FIGUEIREDO SIQUEIRA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA

OFICIAL MAIOR

RUA AFONSO SARDINHA Nº 29 — TELEFONE, 5-0219

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o nº 31.761 e fil. 75-A do livro nº 39-C do registro de óbitos, encontra-se o assento de + Samuel Barbosa de Souza. =

falecido aos 20 de fevereiro de 1966, às 6 horas e 30 minutos, neste subdistrito no Hospital Geral da Lapa,

sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante,

natural de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. =

domiciliado em esta Capital,

e residente na rua Maria Eliza Siqueira, nº 35-A Bairro do Limão. =

com 52 anos de idade, estado civil casado,

filho de Americo Barbosa,

e de D. Servita Barbosa, digo, Servita Barbosa de Souza. =

tendo sido declarante Danton de Souza Sobrinho. =

o óbito atestado pelo Dr. Mario Mishikawa,

que deu como causa da morte edema cerebral - insuficiência severa da pulmonar. =

e o sepultamento feito no cemitério de Vila Fernosa, nesta Capital. =

Observações: O falecido era casado com dona Iolanda Barbosa de Souza, no cartório de Hipólito, Estado do Rio de Janeiro, no dia 15 de julho de 1944 deixando os seguintes: Haroldo; Paul; Claudio; Ieda; Ivete e Ivone, menores de idade. Deixou bens a inventariar. Era eleitor nesta Capital. Registro feito em 20 de fevereiro de 1966. =

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 10 de Abril de 1966

Carlos. =

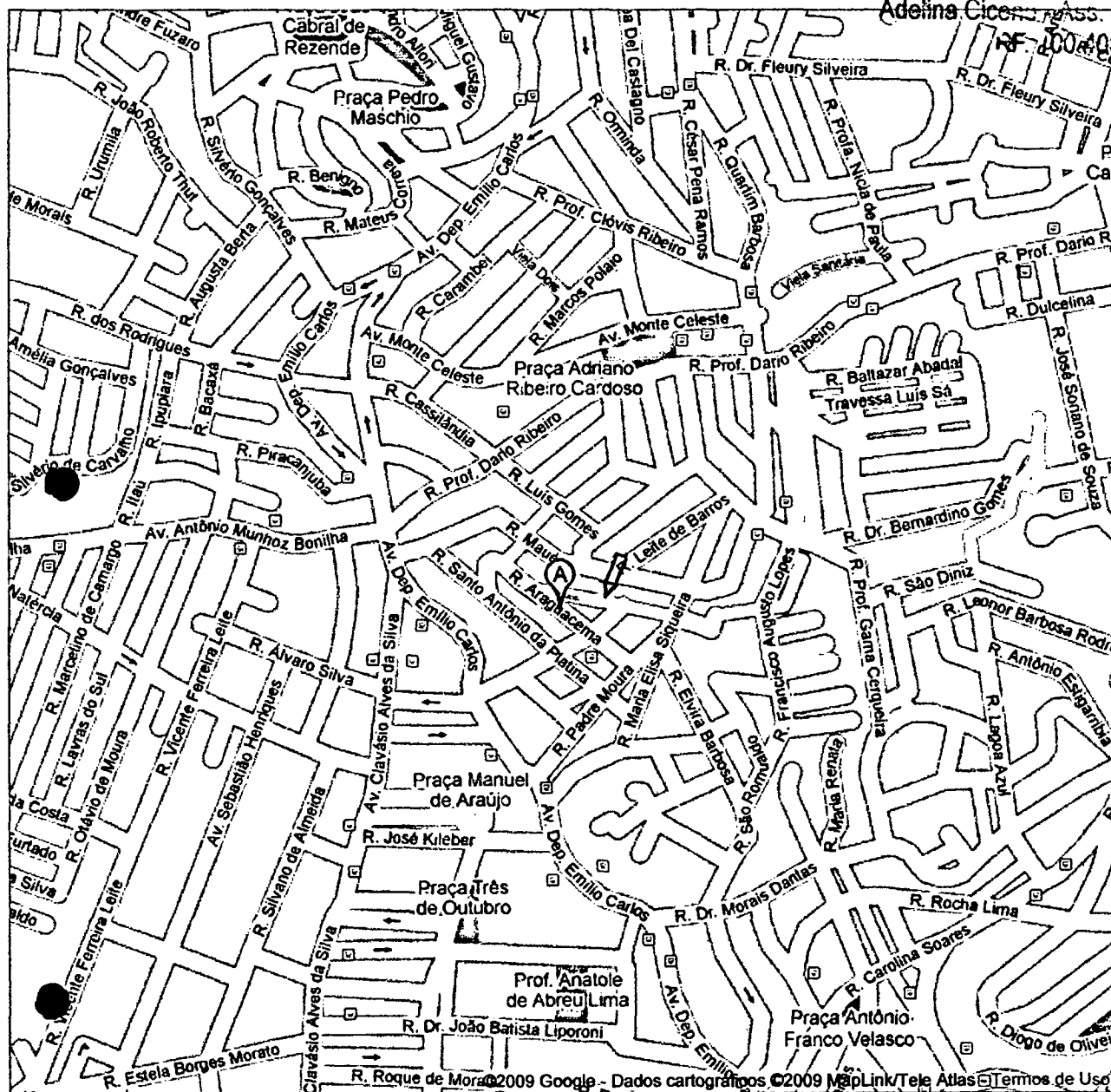
O Oficial

Google
Maps Brasil

Endereço **R. Araguacema - Limão**
São Paulo - SP
02558-070

Folha nº 04 do proc.
Nº 01-250 do 09

Adelina Ciconi, Ass. Parlamentar



©2009 Google - Dados cartográficos ©2009 MapLink/Tele Atlas - Termos de Uso



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 21-250/09 24/4/2009 (a) 05

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

28/04/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

29/04/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM	<u>29/04/09</u> <u>15:32</u> hs
POR	
SAÍDA:	ÀS: h ASS.:

Ariadne Marzagão Tommasini
Técnico Administrativo
RA 10.763

Sr(a).	<u>Oruadre</u>
Efetuar pesquisa.	
SP.	<u>30 / 4 / 2009</u>

Ramundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
QAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados o(s) documento(s) de

fls. De 1 - 12/05/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06
Proc. Nº 2501/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado. À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 11 de maio de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

10/10/09
SAV/PC

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 12/5/09 às 18h
✓ RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[Assinatura]
 Para Relatar:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa
 Em 28/05/09
 Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 29/05/09 AS 13:15h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA: 29/05/09 AS: 17h45 ASS.: Lina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 07218, e folha de informação nº
— em 05/10/09

SOLANGE RAINDOR DOS SANTOS
 R.F. [Assinatura]
 Secretária

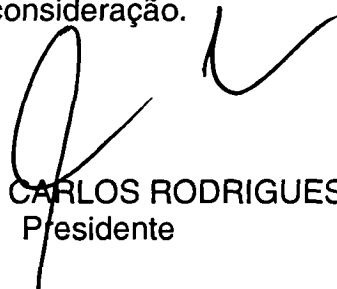
São Paulo, 1º de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25-00411/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 250/09, de autoria do Vereador José Police Neto (Netinho), que "Denomina R. Samuel Barbosa de Souza, o espaço público sem denominação, situado no Bairro do Limão e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 250/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01-250 de 2009
Solange Raineiro dos Santos
RF. 10.881

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0250/09 de autoria do Nobre Vereador José Police Neto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

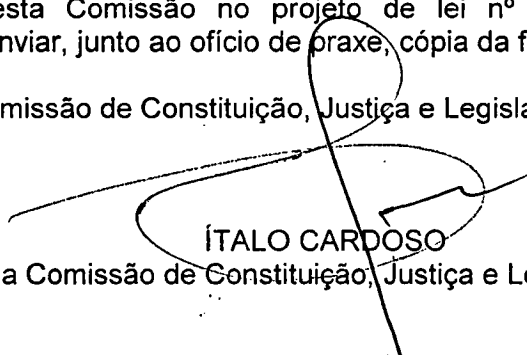
3º - A denominação proposta (Rua Samuel Barbosa de Souza) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização das vias no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0250/2009 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

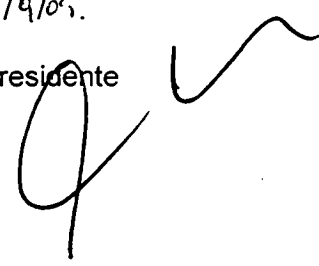
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

13/9/09.

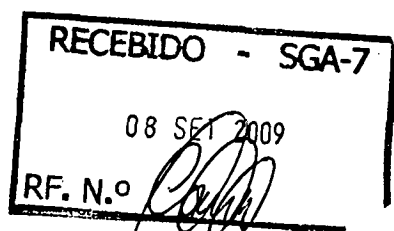
Presidente


Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 03 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 411/2009, de
1º/09/09, solicitando informações acerca do PL 250/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 250/09 e do despacho da Comissão solicitante.

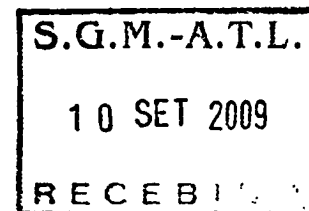


Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 03 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 411/2009, de
1º/09/09, solicitando informações acerca do PL 250/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 250/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 501/09-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 411/2009
Processo nº 2009-0.264.845-0

Folha nº 11 do proc.
nº 01 - 250 de 2009

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 03056/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, mediante o qual são solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro público sobre o qual recai a proposta de denominação objeto do Projeto de Lei nº 250/09, de autoria do Vereador José Police Neto, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações e demais elementos informativos fornecidos pelos órgãos técnicos competentes (SMC/DPH/DAH, SF/DIMAP 3 e SEHAB/CASE) do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

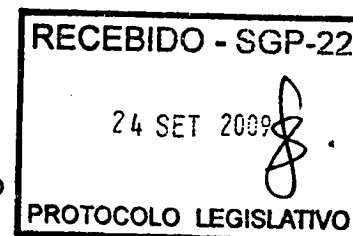
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
Resp 250-09



À SGP-15

Em...24/09/09...

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 25/09/09

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

*À douta CF. R.
SP, 29/09/09.*

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 7 do Proc. 12
nº 2009-0.264.845-0
Danúbia Rodrigues dos Santos
Solange Raizone dos Santos
folha de informação nº RF-101801
em 20/05/2009 (a)
Marlene Pitol Novais
S.G.M.
CASE

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 250/ 2.009 MEMO A.T.L.: 206 / 2.009 VEREADOR: JOSÉ POLICE NETO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R SAMUEL BARBOSA DE SOUZA

HOMONÍMIA: NÃO

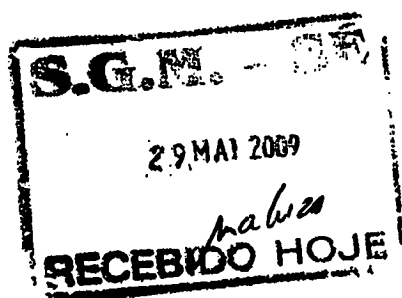
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: SETOR 75 - QUADRAS 207 E 317, NO DISTRITO DO LIMÃO,
SUBPREFEITURA DA CASA VERDE/CACHOEIRINHA.



20/5/2009
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Em 21/05/2009 (a).....

Silvana Gomes Giovannetti
AGPP - PH 106

Sr(a). Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 250/09 de autoria do(a) vereador(a) **José Police Neto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Samuel Barbosa de Souza**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 21/05/2009.

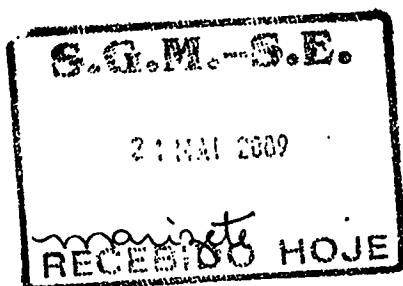
Maurílio José Ribeiro
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

Folha nº 10 do Proc
nº 2009-0.264.845-0
Denominação de Logradouros Públicos

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

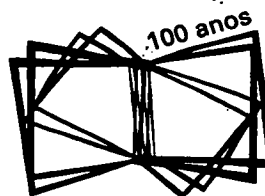
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 21/05/2009.



Lilliane Schrank Lehmann
Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

arquivo
histórico
municipal
washington lúis
são paulo 2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 11 do Proc
nº 2009-0.264.845-0
Danúbia Rodrigues dos Santos
SGM/ATL
125.194

Do memorando ATL nº: 207/09

em 20/5/09

Folha de informação nº 14 do proc.
nº 01-250 de 2009

Ref.: Projeto de Lei nº 250/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

4 *[assinatura]* Solange Rainone dos Santos
Assessora G. do Cadastro de Logradouros
10.803

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Viela Sem Denominação
- 2 – Codlog: 28.23.08
- 3 – Distrito: 50 - Limão
- 4 – Início: Rua Maria Elisa Siqueira
- 5 – Entre: as Ruas Araquacema e Maues
- 6 – Término: Rua Araquacema
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 075
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 207, 317 e 321
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - F , quadrícula: B - 4 .

DIMAP 3, em 20/05/09

4 *[assinatura]*
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 12 do Proc
nº 2009-0.264.845-0

Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP SEN/ATL
RF 225.193

Folha de informação nº 1 Folha nº 15 do proc.

Do memorando ATL nº: 207/09

em 20.05.09

DIMAP-3
Senhor Assistente

Análise do PL nº 207/09:

CÓPIA

(observar nome proposto pelo PL 0488/08, cópia fls. 09, a fim de evitar homonímia).

Segue sob fl. 08, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.

Não há objeção quanto à denominação proposta "Samuel Barbosa de Souza"; salientamos porém que o "TIPO" de logradouro "RUA" sugerido na inicial, não pode ser utilizado tendo em vista que a largura da viela é de somente 6 metros, (conforme consta de nossos mapas).

Sugerimos que o logradouro seja denominado como "Travessa".

DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Cap.I

SEÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

III - travessa ou passagem é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 3,61m a 7,19m entre os alinhamentos;

DIMAP 3, em 20.05.09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 20.05.09

Decio Figueira
Auditor Fiscal





Do Processo nº 2009-0.264.845-0 em 14/09/2009 (a)

Danúbia R. dos Santos
ACM - SGM/ATL
RF 725.194

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 250/09, de autoria do Vereador José Police Neto, que objetiva denominar Rua Samuel Barbosa de Souza o logradouro público situado no Bairro do Limão, conforme especificado.

CÓPIA

SEHAB/CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

Juntando as manifestações anteriores desse Departamento, de SMC/DAH e de SF/DIMAP 3, peço oferecer respostas aos quesitos de fl. 03.

Por fim, estando em curso o prazo legal para a resposta do Executivo, encareço a restituição do presente a esta Assessoria Técnico Legislativa até o próximo dia 28 de setembro.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.


Jure Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/GSM/sr
SEHAB CASE PL 250-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE

Folha nº 17 do pros.

nº 01-250 de 2009

Solange Rainone dos Santos

LOGRADOUROS

folha de informação nº

14

do processo nº 2009-0.264.845-0 em 18/09/2009

(a)

Edivaldo Martins Domitiano

CASE 4

Ref: memorando nº 170/09 - ATL III

Interessado: vereador José Pólíce Neto - PL. 0250/09

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Samuel Barbosa de Souza.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03, passamos a responder abaixo:

Item 1 – Sim, é bem público.

Item 2 – Sim, é oficial e possui codlog nº 28.230-8.

Item 3 - O nome "Samuel Barbosa de Souza" não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – Não, deverá constar a seguinte descrição:

Fica denominado Travessa Samuel Barbosa de Souza, a Viela "3" (constante do AU-2635) codlog-28.230-8, que começa na Rua Araguacema e termina na Rua Maria Elisa Siqueira, no setor 75 – Quadras 207, 317 e 321, no distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha .

Item 5 – Não, de acordo com dados cadastrais o logradouro em questão tem característica de "Travessa".

18/09/2009

Tecgº Fábio Antonio Cintra
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – SUBSTº
CASE 4

CASE G

21 SET 2009

60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc.

nº 01-250 de 2009

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº

Do Processo nº 2009-0.264.845-0

em 22/09/2009(a)

15
Circulação R. A. S. M. 15/09/09
Agente de Apoio
SEHAB - CASE G

Ref; memo nº 170/09 – ATL III

INTERESSADO: **Vereador José Pólíce Neto-**

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL 0250/09

nome proposto: Samuel Barbosa de Souza

INFORMAÇÃO: 311/CASE-G/ 2009

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

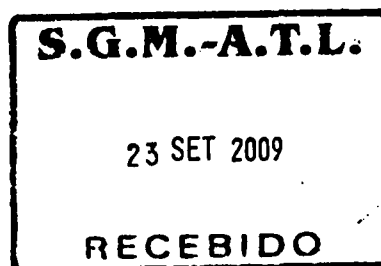
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

22/09/2009


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs.



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 05/10/09 AS 11:30h

POR

SAÍDA: 05/10 AS: 16 h 45 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 19 e 20, e folha de informação nº

em 15/10/09

SOLANGE RAHIORE DOS SANTOS
R.E. 10801
Secretaria

16 - PAR
16- 01118/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 19 de proc.
n.º 01-250 de 01/09
Solange Rainha dos Santos
RE. 10.001

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0250/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Police Neto, que visa denominar Rua Samuel Barbosa de Souza o espaço público inominado localizado entre as Ruas Araguacema e Maria Elisa Siqueira, no Bairro do Limão.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 17, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0250/09

Denomina Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela "3", localizada entre as Ruas Araguacema e Maria Elisa Siqueira, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 de proc.
nº 01 - 250 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.151

Art. 1º Fica denominada Travessa Samuel Barbosa de Souza, a Viela "3" (constante do AU-2635) codlog-28.230-8, que começa na Rua Araguacema e termina na Rua Maria Elisa Siqueira, no Setor 75 – Quadras 207, 317 e 321, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 14/10/09

Alm Tatu

natalini

Antônio

Paulo Chelito

Paulo Cardoso

Agosto Tunes

Alto Anjo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 15 / 10 / 09

Pág. 184 Col. 25

Conferido [assinatura]
SOLANGE RAIMONDOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 15 / 10 / 09

SOLANGE RAIMONDOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 15 / 10 / 09 às 18h30 [assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>toninho Paiva</u>
Para receber
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>16 / 10 / 09</u>
<u>[assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 24

Em 05 / 11 / 2009 Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da C. 25
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01308/2009

Folha nº	21	do
Processo	250/09	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 250/09** de autoria do nobre Vereador José Police Neto que visa denominar *Rua Samuel Barbosa de Souza, o espaço público sem denominação situado no Bairro do Limão, e dá outras providências*.

O autor apresentou uma justificativa, na qual consta uma breve biografia do homenageado, sendo também anexadas a Certidão de Óbito e um mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é bem público, é oficial e possui número de codlog 28.230-8 e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que sua caracterização está incorreta, propondo uma alteração no texto, tanto na sua descrição como também na sua classificação, informando que a largura de 6,00 metros corresponde à largura de Travessa. Cumpre esclarecer que o fornecimento de informações pela Secretaria Municipal de Habitação ocorreu em duas ocasiões, sendo que no documento mais recente, datado de 18/09/2009, a identificação e localização do logradouro foram realizadas de uma forma mais completa e assim adotadas.

A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do projeto de lei apresentando, entretanto, um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação no documento supracitado.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 250/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/11/2009

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17- 01369/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/11/2009

Pág. 81 Col. 3

Conferido

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão

RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 09/11/2009
Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>09/11/09</u>	
	RF <u>101204</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
n.º 22.

Em 25/11/09

MRS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01460/2009

Folha nº 01-250 do proc.
nº 01-250 de 2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

PARECER Nº _____, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/09.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Police Neto que visa denominar Rua Samuel Barbosa de Souza o espaço livre denominado localizado entre as Ruas Araguacema e Maria Elisa Siqueira, no Bairro do limão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo..

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação manifesta-se FAVORAVELMENTE, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala das Comissões, 18/11/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho

Eliseu Gabriel

Netinho de Paula

Claudinho de Souza

Jooji Hato

Cláudio Fonseca

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Donato

Milton Leite

Arselino Tatti

Floriano Pesaro

Roberto Trípoli

Aurélio Miguel

Gilson Barreto

Wadih Murran

17 - RELCOM
17- 01524/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 19, 21 e 22

Publ: 28 11 2009

Página: 162 22

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 03/12/09

MPS.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM

- SGP-23

03 DEZ 2009

14:15 PM/MS

Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.
Em, 09.12.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

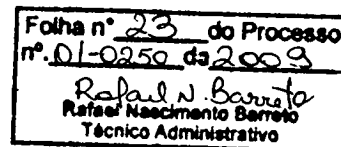
Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 09.12.2009.


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue m juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 nº 23/2009
Em 18/12/09
Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04413/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 250/09, de autoria do Vereador José Police Neto, que denomina Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela 3, localizada entre as ruas Araguacema e Maria Elisa Siqueira, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo
nº 01-0250 de 2009
Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 250/09). (Ver. José Police Neto – PSDB). Denomina Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela 3, localizada entre as ruas Araguacema e Maria Elisa Siqueira, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela 3 (constante do AU-2635), codlog 28.230-8, que começa na Rua Araguacema e termina na Rua Maria Elisa Siqueira, no Setor 75 – Quadras 207, 317 e 321, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

7/
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Processo
nº 01-0250 de 2009
Rafael N. Barreto
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.078 DE 17 DE dezembro DE 2009.

Denomina Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela 3, localizada entre as ruas Araguacema e Maria Elisa Siqueira, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela 3 (constante do AU-2635), codlog 28.230-8, que começa na Rua Araguacema e termina na Rua Maria Elisa Siqueira, no Setor 75 - Quadras 207, 317 e 321, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

nl
JCSS/ars

Folha nº 26 do Processo
nº 21-0250 de 2009
Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4413, de 14/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 250/09, de autoria do Vereador José Police Neto (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453/9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
14 DEZ 2009
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 ✓
do processo nº 01 - 250/09 18/12/2009 (a)

Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 250/09,
do Vereador José Police Neto – PSDB)

Denomina Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela 3, localizada entre as ruas Araguacema e Maria Elisa Siqueira, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Samuel Barbosa de Souza a Viela 3 (constante do AU-2635), codlog 28.230-8, que começa na Rua Araguacema e termina na Rua Maria Elisa Siqueira, no Setor 75 – Quadras 207, 317 e 321, no Distrito do Limão, na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 18 / 12 / 09

página 01 / 03 42/12 ✓

Conferido

[Assinatura]

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

Com a finalidade de dar conhecimento
do andamento do processo

18/12/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 28 13.10.1.1.10.....
..... Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-250 de 2009 13/01/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 13/01/2010
O Funcionário

Ubirajara F.F.
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215